

# CARTILHA DE INFORMAÇÕES

## IPREV - MARIANA

Tire suas dúvidas sobre a atualização  
dos seus dados



# **CENSO**

# **PREVIDENCIÁRIO**

SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS

# 2021

### **Qual o objetivo do Censo Previdenciário?**

O Censo Previdenciário, obrigatório no mínimo a cada 5 (cinco) anos, tem como objetivo atualizar a base de dados do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV Mariana. É uma exigência legal contida do artigo 9º, inciso II, da Lei 10.887/2004 c/c artigo 1º, inciso I, da Lei 9.717/1998.

### **Quem deve participar do Censo Previdenciário e quando?**

Todos os servidores efetivos da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal, do SAAE Mariana e do IPREV Mariana, ainda que afastados, licenciados ou cedidos para outros órgãos.

O censo será realizado **no período de 01/09/2021 à 30/09/2021** através do portal [www.censomariana.com.br](http://www.censomariana.com.br) ou de forma presencial no Centro de Convenções Alphonsus de Guimarães.

### **Quais os documentos preciso apresentar no portal do censo?**

Fotocópia ou PDF dos documentos relacionados abaixo:

#### **Para os servidores efetivos:**

- 1)** Documento de identificação com foto (Carteira de Identidade);
- 2)** Carteira Profissional de Trabalho (CTPS - havendo mais de uma, trazer todas);
- 3)** CPF;
- 4)** Título de eleitor;
- 5)** RNE para servidores estrangeiros;
- 6)** Laudo Médico ou documento comprobatório em caso de servidor (PCD - Pessoa com deficiência);
- 7)** Comprovante de residência de até 90 (noventa) dias;
- 8)** PIS/PASEP;
- 9)** Certidão de nascimento, casamento e/ou Certidão de união estável (caso o servidor não possua a certidão de união estável, será aceita uma declaração assinada pelo servidor) ou Certidão de óbito de acordo com seu estado civil;
- 10)** Certidão de Tempo de Contribuição do INSS e/ou RPPS (se houver);
- 11)** Alistamento Militar (Certificado de Reservista) - sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos;
- 12)** Registro no conselho de classe para os cargos exigidos em lei.

**Servidores cedidos:** Além dos documentos mencionados acima, deverão apresentar declaração do chefe imediato do órgão de exercício onde estão trabalhando.

### **Para os dependentes dos servidores efetivos:**

- 1)** Documento de identificação oficial (Ex.: RG ou CTPS ou Certidão de nascimento – para menores de 16 anos –, entre outros considerados na forma da lei);
- 2)** CPF;
- 3)** Termo de curatela, termo de tutela ou de guarda definitiva, nos casos necessários;
- 4)** Laudo médico em caso de dependente PCD - pessoa com deficiência.

### **Quem são meus dependentes previdenciários?**

Consideram-se beneficiários do regime de previdência social de que trata a Lei Complementar Municipal nº 064, de 31 de dezembro de 2008 c/c com a Lei nº 8.213/1991, na condição de dependentes do segurado:

- 1)** O cônjuge ou companheiro(a) (casados e/ou união estável comprovada);
- 2)** O filho, enteado ou menor tutelado não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido;
- 3)** Os pais dependentes economicamente;
- 4)** Irmão não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido, que viva sob sua dependência econômica cujos pais não tenham condições de assistência.

**Obs.: a)** Enteado ou menor tutelado equipara-se a filho mediante declaração escrita do segurado e desde que comprovada a dependência econômica;

**b)** A invalidez mencionada nos itens 2 e 4 deverá ser comprovada em relatório médico circunstanciado ao cargo do servidor, sujeito a avaliação pelo Departamento de Perícias;

**c)** A dependência econômica de cônjuge e filhos menores de 21 (vinte e um) anos é presumida e as demais devem ser comprovadas.

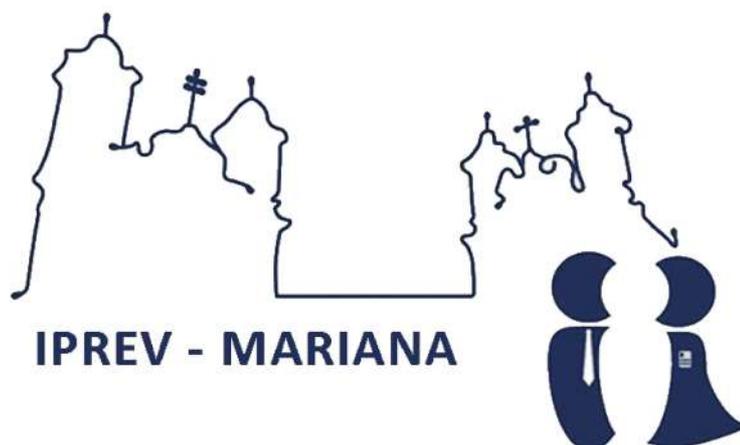
### **Onde devo procurar mais informações sobre o censo?**

As informações estarão disponíveis no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana/MG - IPREV através do site [www.censomariana.com.br](http://www.censomariana.com.br) ou [www.iprevmariana.mg.gov.br](http://www.iprevmariana.mg.gov.br)

### **O que acontece caso eu não realize o censo previdenciário?**

O servidor efetivo, que não realizar o censo cadastral terá o pagamento de sua remuneração suspenso, a partir do mês imediatamente posterior à conclusão do Censo, ficando seu restabelecimento condicionado ao comparecimento ao IPREV Mariana para sua regularização.

O restabelecimento do pagamento dar-se-á na folha de pagamento imediatamente posterior a do mês em que ocorrer a regularização.



---

**Para mais informações:  
0800 006 7873 ou pelo WhatsApp (31) 99986-1527  
atendimento@censomariana.com.br**

**WWW.CENSOMARIANA.COM.BR | WWW.IPREVMARIANA.MG.GOV.BR**